ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR

Ref. Autos n. 105996/01- Parecer Prévio n. 394/2014-TCE

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, já qualificado nos autos em epígrafe de prestação e contas, vem, por seu advogado infra assinado, requerer vista dos autos para fins de fotocópia integral **de todo o procedimento interno** levado a efeito perante esta Câmara de Vereadores atinente ao processo de prestação de contas, com a finalidade de um melhor exame da matéria.

Pede-se deferimento
Jaguapitã, em 26 de março de 2015

ANDRÉ AUGUSTO GONÇALVES VIANNA
OAB/PR 35.865

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro - CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Protocolo nº 032/2015
RECEBIMENTO
Aos 26 dias de março
do ano de dois mil e quinze, recebi
estes autos, de que faço termo.
Rosilene C. Ferreira
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR
13:40
Req 010/2015

AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para fotocópia de processo

Autorizo o Sr. Luis Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no RG nº 8.670.140-5 SSP/PR , a, em meu nome, fazer carga/cópia, do procedimento interno de prestação de contas nº 105996/01-Parecer nº 394/2014-TCE, levado a efeito pela Câmara de Vereadores de Jaguapitã, em que foram julgadas as contas do ex-prefeito Edison Rodrigues de Almeida.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os efeitos legais.

Jaguapitã, em 26 de março de 2015

ANDRÉ AUGUSTO GONÇALVES VIANNA
OAB/PR 35.865